

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Artigo 1º - Aplica-se o regimento interno em vigor até a elaboração de novo regimento, conforme dispõe o artigo 3º, inciso XIII, deste decreto.

Artigo 2º - Enquanto não forem criadas as 16 (dezesseis) CRSANS e escolhidos os representantes da sociedade civil e do poder público, a que se refere o artigo 4º deste decreto, serão mantidos os atuais conselheiros da sociedade civil e do poder público no CONSEA-SP, até a designação dos novos membros.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2013

GERALDO ALCKMIN
Mônica Carneiro Meira Bergamaschi
 Secretária de Agricultura e Abastecimento
Rodrigo Garcia
 Secretário de Desenvolvimento Social
Herman Jacobus Cornelis Voorwald
 Secretário da Educação
Carlos Andréu Ortiz
 Secretário do Emprego e Relações do Trabalho
Eloisa de Sousa Arruda
 Secretária da Justiça e da Defesa da Cidadania
Bruno Covas
 Secretário do Meio Ambiente
Giovanni Guido Cerri
 Secretário da Saúde
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2013.

DECRETO Nº 59.147, DE 30 DE ABRIL DE 2013

Autoriza a Fazenda do Estado a permitir o uso, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Tupi Paulista, do imóvel que especifica

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

Decreta:
Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a permitir o uso, título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Município de Tupi Paulista, de um imóvel onde funcionou a EE Bairro São Bento, consistente em terreno com 5.000,00m² (cinco mil metros quadrados) e edificação com 965,00m² (novecentos e sessenta e cinco metros quadrados), localizado na Estrada Municipal Tupi Paulista TPA-222, Bairro São Bento, naquele Município, cadastrado no SGI sob o nº 43753, conforme identificado nos autos do expediente SE nº 500015/0030/2006 (CC-38.440/13).

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo, destinar-se-á à instalação e funcionamento do Canil Municipal.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este artigo, será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pela permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 2013
 GERALDO ALCKMIN
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de abril de 2013.

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 30-4-2013

No processo SELT-881-2009, vols. I ao VI (CC-17294-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o parecer 328-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Valentim Gentil para com o Estado de São Paulo, decorrente do descumprimento parcial do Convênio SELT 242-2009, celebrado em 22-12-2009, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no referido pronunciamento do órgão jurídico-consultivo."

No processo SEP-2487-2010, vols. I e II (CC-121551-2012), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a representação do Secretário de Turismo e o parecer 321-2013, da AJG, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Presidente Epitácio para com o Estado, decorrente do descumprimento parcial dos termos do convênio celebrado em 2-7-2004, faça-se parceladamente, nos moldes propostos, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie e as recomendações assinaladas no pronunciamento do órgão Jurídico-consultivo."

Casa Civil

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão endereçar as requisições em duas vias, no prazo de 30 dias, ao Centro de Material Excedente, na Rua Ministro Godói, n.º 180 - Perdizes - CEP. 05015-000 - São Paulo, instruídas com os seguintes elementos:

data da publicação no D.O e n.º do processo;
 todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser vistoriado. Processo FUSSESP n.º 40312/2013
 Procuradoria Geral do Estado – Procuradoria Regional da Grande São Paulo – Gabinete da Procuradora do Estado Chefe – Procuradoria Seccional de Guarulhos
 Rua Iris, 300 – Gopóuva – Guarulhos S.P
 Material em regular estado de conservação

Quant.	Especificação do Material	Patrimônio – PR-1
01	Nobreak- Linha Double II - marca SMS modelo USS20000THi, potência de 20KVA/16KVIX com 04 modelos de bateria - chapas: 4405/4406/4407/4408	4404
04	Módulos de baterias SMS – 36ah selada composto por 16 baterias de 12V/36Ah, gerando autonomia para 60 minutos (instalado)	4405, 4406, 4407 e 4408

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Aditamento
 Processo 34773/2009 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Cedral, por meio do seu Fundo Social de Solidariedade - Objeto: Primeiro Termo de Aditamento ao Convênio 185/2010 – Projeto Praça de Exercícios do Idoso - Cláusula(s) Aditada(s): Cláusula Sétima – O prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da Cláusula Sétima, fica prorrogado até a presente data, nos termos do cronograma de trabalho que, juntado à fl. 161 dos autos, integra o presente instrumento para todos os fins. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Convênio original não alteradas pelo presente termo. - Data da assinatura: 30-04-2013

Extrato de Termo de Convênio
 Processo 137769/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Ipaussu, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Horta", para implantação e execução do Programa "Horta Educativa" - Valor do Convênio: R\$ 380.298,24, sendo R\$ 2.718,24 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Horta" e R\$ 377.580,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias, contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 23-04-2013

Extrato de Termo de Convênio
 Processo 67061/2012 - Partícipes: O Estado de São Paulo, através do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Palestina, por intermédio do seu Fundo Social de Solidariedade. - Objeto: Transferência de recursos materiais, consistentes no "Kit Costura", para implantação e execução do Projeto "Escola de Moda" - Valor do Convênio: R\$ 25.217,00, sendo R\$ 5.405,00 pelo FUSSESP, relativos ao "Kit Costura" e R\$ 19.812,00 pelo Município. - Prazo de Vigência: 180 dias contados da data da assinatura - Data da Assinatura: 30-04-2013

CASA MILITAR

Resolução CMIL 4-610-13 - CEDEC, de 15-4-2013

Dispensa e designação de coordenador adjunto de Defesa Civil, no Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições contidas na alínea "c", inc. II, do art. 31 do Dec. Estadual 48.526-2004, e no caput do art. 6º e no inc. VIII do art. 13 do Dec. Estadual 40.151-95, resolve:
Artigo 1º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto 1 de Defesa Civil da Região de Governo de Santo André, Redec/M-2, o 2º Ten PM João Batista Camargo, RG 16.294.108-0, e designar em seu lugar o 1º Ten PM Sergio Vinicius Melo Vasques, RG 43.721.623-8.

Artigo 2º - Dispensar da função de Coordenador Regional Adjunto 1 de Defesa Civil da Região de Governo de Cruzeiro e Guaratinguetá, Redec/I-3, o Capitão PM Vitor Matias da Silva, RG 16.713.383-4, e designar em seu lugar o 1º Ten PM Paulo Roberto Reis Teixeira de Souza, RG 30.587.403-2.

Artigo 3º - Criar a função de coordenador regional adjunto 5 de Defesa Civil da Região de Governo de Tatui, Redec/I-4, e designar para exercê-la o Capitão PM Miguel Angelo de Campos, RG 17.536.081.

Artigo 4º - Extinguir a função de coordenador regional adjunto 5 de Defesa Civil da Região de Governo de Sorocaba, Redec-I/4 e dispensar de seu exercício o Capitão PM Attilio Gracco Carmignani, RG 15.502.765

Artigo 5º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação.

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 30-4-2013

Alterado o contido no Termo de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE GUARÉI - Processo GG 7000-2011 - Construção de muro em gabiões na Rua Vereador Antonio Pedro de Barros.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 3-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 550.200,42, sendo R\$ 408.034,99, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 6.029,18 de aplicação financeira e R\$ 136.136,25, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARRREIRO - Processo GG 134.000-2011 - Construção de muro de arrimo na Rua Reinaldo Maia Souto.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 49-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 138.264,59, sendo R\$ 127.603,29, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R\$ 10.661,30, relativos à contrapartida Municipal conforme prescrito no § 1º do art. 2º do Dec. 50.670-06, conforme nova redação dada pelo Dec. 52.626-08."

CLÁUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE ESTRELA D'OESTE - Processo GG 33.395-2012 - Construção de ponte sobre o Córrego do Veadão na Estrada Municipal ESO-080.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Terceira do Convênio CMil - 19-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:
 "CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R\$ 137.876,21, cabendo à COORDENADORIA o repasse da quantia de R\$ 130.982,39, que onerará o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, sendo R\$ 6.893,82 de responsabilidade do MUNICÍPIO."

CLÁUSULA SEGUNDA
 Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU - Processo GG 130.003-2012 - Construção de ponte sobre o Córrego Água do Coelho na estrada municipal GPI-231.

CLÁUSULA PRIMEIRA
 A Cláusula Décima Primeira do Convênio CMil - 35-630-12, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Vigência
 O presente convênio vigorará até 21-11-2013, podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada e lavratura de termo aditivo."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado
 Abertura de Consulta Pública
 Aberta a Consulta Pública 02/2013 sobre Interrupções Programadas na prestação dos serviços de abastecimento de água

1. Objetivos
 A Consulta Pública de que trata este Comunicado foi aprovada na 229ª Reunião de Diretoria Colegiada de 24-04-2013 e tem por objetivo receber contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria da ARSESP, a ser aprovada e que estabelece os procedimentos para comunicação de interrupções programadas na prestação de serviços de abastecimento de água regulados pela ARSESP e dá outras providências.

2. Forma de participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.
 Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de deliberação disponibilizada no site www.arsesp.sp.gov.br.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, obedecendo ao modelo disponível no site da Arsesp, e enviadas até às 17 horas do dia 01-06-2013, por meio do e-mail consulta-publica@arsesp.sp.gov.br.

Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições que

contenham identificação do participante, acompanhada por meio de contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública a ARSESP divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.

Comunicado
 Aviso de Abertura de Consulta Pública

Aberta a Consulta Pública 03/2013 sobre a implantação dos mecanismos de compensação aos usuários e os critérios de compensação, nos casos de descontinuidade do abastecimento de água para os municípios regulados e dá outras providências

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Comunicado foi aprovada na 229ª Reunião de Diretoria Colegiada de 24-04-2013 e tem por objetivo receber contribuições e informações que subsidiarão a Deliberação da Diretoria da ARSESP, a ser aprovada e que dispõe sobre a implantação dos mecanismos de compensação aos usuários e os seus critérios estabelecidos na fase 1 – adaptação, nos casos de descontinuidade de abastecimento de água para os municípios regulados e dá outras providências.

2. Forma de participação

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando a minuta de deliberação disponibilizada no site www.arsesp.sp.gov.br.

As contribuições sobre a minuta devem ser feitas por escrito, obedecendo ao modelo disponível no site da Arsesp, e enviadas até às 17 horas do dia 15-06-2013, por meio do e-mail consulta-publica@arsesp.sp.gov.br.

Somente serão apreciadas pela ARSESP as contribuições que contenham identificação do participante, acompanhada por meio de contato (telefone ou e-mail).

3. Encerramento e divulgação

Após o encerramento do período de Consulta Pública a ARSESP divulgará a integralidade das contribuições recebidas. Não serão divulgados os meios de contato informados pelo participante.

A Diretoria da ARSESP apreciará as contribuições recebidas, divulgando relatório circunstanciado previamente à sua Deliberação.

Comunicado
 CONTAS FINANCEIRAS DOS EXERCÍCIOS DE 2012 E 2011

BALANÇO FINANCEIRO			DESEMBOLSOS				
INGRESSOS		DEZEMBRO 2012	DEZEMBRO 2011	DEZEMBRO 2012		DEZEMBRO 2011	
TOTAL DAS RECEITAS ORCAMENTARIAS		37.563.296,43	30.253.209,33	TOTAL DAS DESPESAS ORCAMENTARIAS		38.417.956,18	30.476.242,81
41 - RECEITAS CORRENTES		37.563.296,43	30.253.209,33	33 - DESPESAS CORRENTES		38.340.436,56	30.263.743,32
411 - RECEITA TRIBUTARIA		18.536.668,94	10.795.775,88	331 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		18.741.491,66	12.930.014,75
4112 - TAXAS		18.536.668,94	10.795.775,88	3319 - APLICACOES DIRETAS		18.741.491,66	12.930.014,75
41121 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA		18.536.668,94	10.795.775,88	33190 - APLICACOES DIRETAS		18.741.491,66	12.930.014,75
413 - RECEITA PATRIMONIAL		17.903.144,23	18.416.177,05	3319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL		13.642.630,36	9.382.525,49
4132 - RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS		17.903.144,23	18.416.177,05	3319013 - OBRIGACOES PATRONAIS		5.098.861,30	3.547.489,26
41325 - REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS		17.903.144,23	18.416.177,05	333 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES		19.598.944,90	17.333.728,57
416 - RECEITA DE SERVICOS		406,95	458,30	3339 - APLICACOES DIRETAS		19.598.944,90	17.333.728,57
4160 - RECEITA DE SERVICOS		406,95	458,30	33390 - APLICACOES DIRETAS		19.598.944,90	17.333.728,57
417 - TRANSFERENCIAS CORRENTES		772.392,56	414.977,60	3339014 - DIARIAS-CIVIL		574.673,42	549.966,71
4176 - TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS		384.232,30	414.977,60	3339030 - MATERIAL DE CONSUMO		168.286,58	210.841,64
41761 - TRANSF. DE CONVENIOS DA UNIAO E SUAS ENTIDADES		384.232,30	414.977,60	3339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		1.618.271,79	1.472.941,40
4176199 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO		384.232,30	414.977,60	3339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA		1.902.258,96	2.084.611,53
4172 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		388.160,26	0,00	3339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA		465.600,00	356.146,20
41722 - TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS		388.160,26	0,00	3339037 - SERVICOS DE LIMPEZA,VIGIL E OUTROS-PES.JURID.		349.078,34	333.908,87
419 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES		350.683,75	625.820,50	3339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA		10.421.310,06	8.470.791,04
4191 - MULTAS E JUROS DE MORA		346.147,63	34,62	3339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS		579.437,44	547.157,74
4192 - INDENIZACOES E RESTITUICOES		4.536,12	625.785,88	3339050 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA		312.714,30	515.130,32
				3339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES		0,00	4.925,00
				3339096 - RESSARC. DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO		3.207.314,01	2.787.308,12
TOTAL DO ANEXO 13A		#REF!	#REF!	34 - DESPESAS DE CAPITAL		77.519,62	212.499,49
111 - DISPONIVEL - EXERCICIO ANTERIOR		200.622.918,87	154.869.836,68	344 - INVESTIMENTOS		77.519,62	212.499,49
111 - DISPONIVEL		200.622.918,87	154.869.836,68	3449 - APLICACOES DIRETAS		77.519,62	212.499,49
1111 - DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		200.622.918,87	154.869.836,68	34490 - APLICACOES DIRETAS		77.519,62	212.499,49
11112 - BANCOS CONTA MOVIMENTO		24.404,40	292.182,80	3449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		77.519,62	212.499,49
11113 - APLICACOES FINANCEIRAS		200.598.514,47	154.577.653,88	344905220 - EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA		49.927,10	110.377,00
1111307 - = POUPANÇAS		115.027,29	24.829,87	344905232 - MOBILIARIO EM GERAL		815,64	0,00
1111310 - = FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO		200.483.487,18	154.552.824,01	344905233 - MATERIAL EDUCATIVO,CULTURAL E RECREATIVO		0,00	721,50
				344905234 - OUTROS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		20.747,58	101.400,99
				344905235 - EQUIP. E MOBIL.MED.-HOSPITALAR,ODONTOLOGICO		6.029,30	0,00
TOTAL GERAL		#REF!	#REF!	CONTRAPARTIDA DAS DESPESAS PAGAS		5.371.161,20	8.004.183,27
211 - DEPOSITOS		370.833,35	257.177,28	211 - DEPOSITOS		257.177,28	27.772,25
2111 - CONSIGNACOES		216.287,45	168.743,63	2111 - CONSIGNACOES		168.743,63	27.772,25
21111 - CONSIGNACOES		9.093,36	7.268,61	21113 - TESOURO		7.268,61	7.497,36
21113 - TESOURO		184.224,59	137.838,70	21114 - TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL</			